DECRETO Nº 20.378, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), no valor de R\$ 12.100.000,00 (doze milhões e cem mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea *a* do inciso I do artigo 4° da Lei n° 12.488, de 27 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), no valor de R\$ 12.100.000,00 (doze milhões e cem mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Crédito: 4000-17.0122.178.2526-ADMINISTRAÇÃO GERAL - DMAE

Órgão executor: DMAE/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

12.100.000,00

Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO

12.100.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de outubro de 2019.

Nelson Marchezan Júnior, Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco, Procurador-Geral do Município.